



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 897/GR/UFGS/2022

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CLASSIFICADO NO EDITAL Nº 802/GR/UFGS/2022
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMBIENTAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca o suplente classificado conforme o resultado do EDITAL Nº 802/GR/UFGS/2022, de Concessão de Bolsas de Estudo do Programa de Demanda Social CAPES, retificado pelo EDITAL Nº 889/GR/UFGS/2022, do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental - PPGCTA - UFGS, tendo em vista a abertura de nova vaga, conforme EDITAL Nº 734/GR/UFGS/2022.

1 DO SUPLENTE CONVOCADO

Ordem	Nome do Candidato	Classificação
2º	Rafaella Polon	Contemplado

2 DA BOLSA

2.1 O PPGCTA disponibilizará 1 (uma) bolsa do programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) aos candidatos indicados no item 1 deste edital, em conformidade com o EDITAL Nº 786/GR/UFGS/2022.

2.2 O candidato classificado e contemplado com a bolsa DS/Capes deverá cumprir com todos os requisitos de bolsista do Programa DS/Capes previstas na Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010 e na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1 O candidato classificado e contemplado com bolsa deverá entregar, até o dia 24 de agosto de 2022 (até às 15h do dia 24/08/2022), os seguintes documentos:

I - Formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS, preenchido e assinado, a ser enviado por *e-mail* para os candidatos aprovados;

II - Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, preenchido e assinado, a ser enviado por *e-mail* para os candidatos aprovados;

III - Documento de Identidade e CPF;

IV - Comprovante de titularidade de conta-corrente, preferencialmente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato);

V - Comprovante de residência.

3.2 A concessão da bolsa está condicionada a efetivação da matrícula no programa, que ocorre nas mesmas datas da entrega da documentação.

3.3 Em caso de não efetivação da matrícula, o PPGCTA chamará os candidatos de acordo com a lista de suplentes do item 1.1 do Edital 889/GR/UFGS/2022.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas, nomeada em portaria, ou pelo Colegiado do PPGCTA.

Chapecó-SC, 23 de agosto de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor